



RESOLUÇÃO Nº 027/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 57/2022, de 16 de dezembro de 2022, e com base no inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 13.424,46 (treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), considerando o Superávit Financeiro do exercício de 2022, nos termos do inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.03 – Educação Permanente em Saúde	
Ação: 2003 – Educação Permanente em Saúde (EPS)	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 100)	R\$ 13.424,46
Fonte de Recurso: 2880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 23 de maio de 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso